



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.618, de 13 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado - CPDI.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.195, de 07 de agosto de 2001, e,

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.593, de 10 de julho de 2017, constituiu o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado - CPDI, pelo período de dois anos;

Considerando a necessidade de nomeação de novo membro representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, para compor o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado - CPDI,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado para integrar o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado - CPDI, órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, o seguinte membro:- Dr. Felix Pereira Marques Júnior, RG nº 5.349.242 e OAB/SP nº 182.255 (representante da OAB).

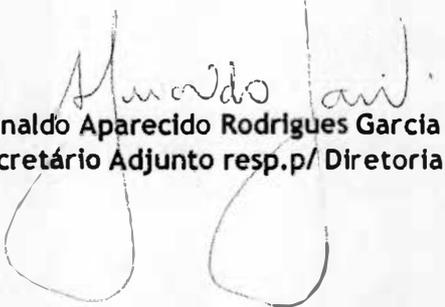
Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.593, de 10 de julho de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de setembro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria